

RESOLUÇÃO CRP-03 N° 08/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Criação e a Concessão de Auxílio Remoto para as/os Conselheiras/os e mediadoras/es que participarem das reuniões ordinárias, extraordinárias, plenárias de ética, audiência de instrução, audiência de julgamento, reuniões de orientação, audiência de mediação na modalidade virtual, na finalidade da Autarquia Federal, em decorrência da pandemia pela COVID-19, para custeio de despesas da contratação e/ou manutenção de serviço de internet e energia.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO – BAHIA (CRP03), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N°. 5.766/71 e pelo Decreto N°. 79.822/77;

CONSIDERANDO a pandemia mundial pela COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 06/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de isolamento social como forma de evitar a propagação da doença e proteger a sociedade dos riscos de contágio;

CONSIDERANDO que diante da reconhecida natureza de autarquia, o CRP-03 está sujeito aos princípios estabelecidos no art. 37 da CF/1988 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO que compete ao CRP-03 zelar pela eficiência na realização das atividades internas da autarquia, inclusive na modalidade remota;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 3º, § 5º, do Decreto Lei n° 10.282 de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas;

CONSIDERANDO a decisão da reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região em sessão realizada no dia 31 de julho de 2021.

Salvador · Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana · Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista · Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna · Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho concederá Auxílio Remoto no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), enquanto perdurar o regime remoto no CRP 03, em decorrência da pandemia da COVID-19, para custeio de contratação e/ou manutenção de serviço de internet e energia.

Art. 2º - O Auxílio Remoto será destinado às/aos Conselheiras/os e mediadoras/es que comprovadamente participarem de no mínimo, duas reuniões ao mês na modalidade remota, seja reuniões ordinárias, extraordinárias, plenárias de ética, audiência de instrução, audiência de julgamento, reuniões de orientação, Prestações de Informações, audiência de mediação, na finalidade da Autarquia Federal de Orientar, Fiscalizar e Disciplinar o exercício da profissão de Psicóloga/o.

Art. 3º - O Auxílio Remoto tem caráter *pro labore faciendo*, ou seja, somente pode ser percebida enquanto a Conselheira/o e/ou e mediadora/or estiver efetivamente realizando a atividade na forma virtual, portanto, deixando de realizar a referida atividade nesta modalidade, não possui a/o agente público o direito de receber a vantagem.

Art. 4º-A função dos membros de conselhos de entidades profissionais tem caráter honorífico, sendo o Auxílio Remoto com a finalidade de ressarcir as despesas no desempenho das funções públicas.

Art. 5º - O Auxílio Remoto possui natureza indenizatória e não caracteriza em hipótese alguma remuneração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e não terá efeito retroativo.

Salvador, 31 de julho de 2021.

Washington Luan Gonçalves de Oliveira
CRP-03/18055
Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA.



Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45807-288

Telefones: (73) 3198-9029